



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 204 de proc.
n.º 402 de 1996
Cód.

01-FL
01-0402/1996

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 30 ABR 1996
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 DEZEMBRO, METRÓPOLI,
 TAJÁ E MEIO AMBIENTE,
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROF. CARLOS

Dispõe sobre a cessão de áreas municipais resultante de sobra de arruamento; áreas ociosas em Escolas Municipais de 1º grau, Educação Infantil e Clubes Desportivos Municipais, a concessão de uso por Grupos de Escoteiros que não possuam sede.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:


Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a proceder a cessão de áreas públicas, especificamente as resultantes de sobra de arruamento; áreas ociosas de escolas municipais de 1º grau, de Educação Infantil aos Centros Municipais para a construção de sede para os Grupos Escoteiros, devidamente registrados na União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 dias da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 1996.


GILSON BARRETO
Vereador - PSDB

SEÇÃO DE REVISÃO

29 ABR 1996

-DT. 10-



JUSTIFICATIVA

O movimento Escoteiro é uma instituição mundialmente reconhecida como de utilidade pública, pela sua forma de ação co-educacional, abrangendo jovens na faixa de 7 a 21 anos de idade, proporcionando aos mesmos desenvolver os princípios fundamentais que são os compromissos com Deus, com a Pátria e com o próximo, valores esses esquecidos pela nossa sociedade.

A grande maioria dos Grupos Escoteiros em nossa cidade não dispõe de local adequado para a instalação de sua sede social e atividades, ficando restritos a pequenos agrupamentos, sem condições de crescimento, configurando empecilho na divulgação e na conquista de novos adeptos ao movimento.

Sendo uma entidade de desenvolvimento pessoal e social e principalmente de envolvimento familiar, proporcionam aos seus aprendizes, melhores condições de relacionamento familiar e social, sua ampliação propiciará maior número de participantes em nossa cidade e, conseqüentemente, de melhores cidadãos.

Reunindo hoje cerca de 16 milhões de jovens no mundo todo, e sendo que em São Paulo especificamente a grande maioria de nossos Grupos Escoteiros não dispõe de local apropriado para o desenvolvimento de suas atividades, sendo este um de seus princípios fundamentais o desenvolvimento das atividades ao ar livre.

Desde sua chegada ao Brasil, em 1.910, o Movimento Escoteiro tem proporcionado a lapidação de caráter de grandes nomes, contribuindo assim, para o engrandecimento do Brasil. Sua atuação tem marca registrada, alcançando o reconhecimento como Entidade Pública, desde 1.928, e como Instituição destinada à Educação Extra-escolar.

O movimento Escoteiro vem contribuindo altamente ao longo dos anos nas grandes obras de nossa nação.